

AOS ESTUDANTES

PROPOSTA DE REGULAMENTO

ELEITORAL

Estando prestes a terminar o mandato dos actuais Corpos Gerentes da Associação Académica de Coimbra, vem a Direcção Geral convocar uma Assembleia Magna para aprovação do REGULAMENTO ELEITORAL:

REGULAMENTO ELEITORAL:

- 1-A Eleição para os Corpos Gerentes da AAC realizar-se-á no dia 16/2/78 por voto universal e secreto e por meio de listas.
- 2-As listas deverão ser constituídas por 14 elementos efectivos e 14 elementos substitutos distribuídos, de igual modo, pelos três Corpos: 7 para a Direcção Geral, 4 para a Mesa da Assembleia Magna e três para o Conselho Fiscal, devendo os nomes ser acompanhados da indicação de Faculdade e ano que frequentam.
- 3-A apresentação de listas será feita na Secretaria da AAC desde as 10h do dia 30 de Janeiro até ao dia 3 de Fevereiro, nas horas de expediente, e delas não poderão fazer parte elementos comprometidamente ligados ao fascismo.
- 4-As listas deverão ser subscritas por um mínimo de 100 (cem) estudantes (com indicação de Faculdade e ano).
- 5-A Direcção Geral afixará na entrada principal da AAC de 23 a 27 de Janeiro, para consulta dos estudantes e possíveis reclamações (a fazer na Secretaria da AAC).
- 6-Para resolver problemas decorrentes do processo eleitoral e supervisionar a votação será constituída uma Comissão Eleitoral que reunirá às 15 horas do dia 3 de Fevereiro e composta por dois delegados de cada lista e um elemento de cada um dos actuais Corpos Gerentes.
- 7-A campanha eleitoral terá lugar desde as zero horas do dia 9 de Fevereiro até às 24 horas do dia 15 de Fevereiro.
- 8-As listas concorrentes podem usar em igualdade o aparelho técnico da AAC e será atribuído a cada uma em material o valor até 6.000\$00.
- 9-O Acto Eleitoral terá lugar na sala de leitura da AAC e será declarado aberto às 10.30h do dia 16 de Fevereiro pelo Presidente da Mesa da A.M.

e encerrará às 22 horas.

- 10- Junto de cada urna de voto estará a mesa da respectiva Assembleia de voto constituída por um representante de cada lista candidata às eleições e que fiscalizará todo o acto eleitoral.
- 11- Em cada mesa de voto haverá 2 cópias do respectivo caderno eleitoral onde serão riscados os nomes dos votantes, os quais deverão apresentar o cartão de estudante ou o Bilhete de Identidade.
- 12- Encerrada a votação a mesa da Assembleia de Voto passará de imediato à contagem dos votantes e em seguida à dos votos entrados na urna. Conferidos estes resultados e depois de afixados deverão ser entregues à Comissão Eleitoral que somará o conjunto de votos das diversas urnas e apresentará como lista vencedora, a que obtiver a meioria absoluta do número de votos entrados nas urnas.
- 13- Caso não se verifique o artigo anterior proceder-se-á a 2ª escrutínio em 21/2/78 no mesmo local e hora, a que concorrerão as duas listas mais votadas, donde sairá a lista que obtiver maior número de votos.
- 14- A tomada de posse dos novos Corpos Gerentes terá lugar no 3º dia a seguir à publicação dos resultados definitivos, nas Instalações da Associação Académica de Coimbra.
- 15- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Comissão Eleitoral e os princípios da Assembleia Magna

Coimbra 13 de Janeiro de 1978

Os Corpos Gerentes da A.A.C.

Nota Caso não se realize a Assembleia Magna por falta quorum o regulamento apresentado fica automaticamente aprovado

ASSEMBLEIA MAGNA

DIA 18-1-78 às 15h no TEATRO
GIL VICENTE

O.T.

1- INFORMAÇÕES

2- Discussão e aprovação do regulamento eleitoral para os Corpos Gerentes da AAC para o ano 78/79

A Mesa da Assembleia Magna